



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1048 / 14

Seropédica, 09 de dezembro de 2015.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores à 09 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R\$ 94,26 (noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) e vigorará por todo o exercício de 2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1394 DE: 30.02.14
JORNAL: Atual
PÁGINA: A-17